



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 246/2013

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Congratulação pelo Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos

Em 10 de dezembro de 1948, a Organização das Nações Unidas adotou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Após as barbáries e atrocidade cometidas pelos Nazistas, o consenso entre a comunidade mundial era de que a Carta das Nações Unidas não tinha definido suficientemente os direitos a que se referia. Uma declaração universal que especificasse os direitos individuais era necessária para dar efeito aos direitos humanos.

A Assembleia Geral proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos com o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

A ideia e valores dos direitos humanos são traçadas desde a história antiga e das crenças religiosas e culturais ao redor do mundo. O primeiro registro de uma declaração dos direitos humanos foi o cilindro de Ciro, escrito por Ciro, o grande, rei da Pérsia, por volta de 539 a.C.. Filósofos europeus da época do Iluminismo desenvolveram teorias da lei natural que influenciaram a adoção de documentos como a Declaração de Direitos de 1689 da Inglaterra, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 da França e a Carta de Direitos de 1791 dos Estados Unidos. Durante a Segunda Guerra Mundial, os aliados adotaram as Quatro Liberdades: liberdade da palavra e da livre expressão, liberdade de religião, liberdade por necessidades e liberdade de viver livre do medo.

A Carta das Nações Unidas reafirmou a fé nos direitos humanos, na dignidade e nos valores humanos das pessoas e convocou a todos seus estados-membros a promover respeito universal e observância dos direitos humanos e liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião.

No Brasil, após duas décadas de ditadura militar, o Constituinte de 1988, preocupado com a questão dos Direitos Humanos, previu no art. 4º que "A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: (...) II - prevalência dos direitos humanos".

Ademais, o art. 1º que rege os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil prevê: "*A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...) III - a dignidade da pessoa humana*".

Assim, embora haja previsão constitucional, sabemos que muito ainda temos que avançar na área dos Direitos Humanos, uma vez que, infelizmente, parte da população tem o estereótipo que os direitos humanos são "direitos de bandidos", obra de alguns políticos e parte da mídia que, de forma inescrupulosa, oferece esse estigma à desserviço ao Brasil e aos brasileiros. É urgente mudar esse padrão.

Pelo exposto, propomos a presente MOÇÃO, nos termos do Art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal, para que após ouvido o E. Plenário, faça consignar nos anais desta Casa Legislativa, uma "*Moção de Congratulação pelo Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos*".

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2013.

Valdecir Alves Pereira
Vereador